



REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Autoria: DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS)

REQUER
A
REALIZAÇÃO
DE
AUDIÊNCIA
PÚBLICA,
QUE
DEBATERÁ
SOBRE
O
MERCADO
DE
TRABALHO
E
A
EDUCAÇÃO
PARA
PESSOAS
COM
SÍNDROME
DE
DOWN.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, DO
DISTRITO FEDERAL:

Nos termos dos artigos 56, inciso II do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no dia 16 de março de 2020, às 10h no plenário desta Casa de Lei, que debaterá sobre o mercado de trabalho e a educação para pessoas com síndrome de Down.

JUSTIFICATIVA

A síndrome de Down não é uma doença. É uma ocorrência natural, que no Brasil está presente em todas as raças. As crianças com síndrome de Down ou trissomia do cromossomo 21, têm 47 cromossomos em suas células em vez de 46 como a maior parte da população.

As crianças, os jovens e os adultos com síndrome de Down podem ter algumas características semelhantes e estar sujeitas a uma maior incidência de doenças, mas apresentam personalidades e características diferentes e únicas.

Assim tem direitos iguais a todos, educação, saúde, esporte, lazer e emprego. O art. 27 da convenção da Organização das Nações Unidas - ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência estabelece que todos têm direito a oportunidades iguais de trabalho. Muitos países, assim como o Brasil, contam com uma legislação trabalhista que favorece a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, seja através de cotas ou de subsídio para as

empresas contratantes.

Em relação as pessoas com síndrome de Down, não existe ainda no país uma estatística específica sobre o número de brasileiros com síndrome de Down. Uma estimativa pode ser levantada com base na relação de 1 para cada 700 nascimentos, levando-se em conta toda a população brasileira. Ou seja, segundo esta conta, cerca de 270 mil pessoas no Brasil teriam síndrome de Down.

Assim sendo, a convivência com crianças de desenvolvimento considerado normal é muito importante para as crianças com síndrome de Down. Os colegas servem como exemplos de comportamentos e de conquistas apropriadas para a sua idade, contribuindo para o seu desenvolvimento social e emocional.

Pesquisa recente realizada pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP) concluiu que crianças que estudaram com colegas com deficiência desenvolveram atitudes positivas relacionadas à tolerância, respeito ao outro e abertura ao diálogo em um grau muito maior do que as que conviveram em ambientes mais homogêneos.

Outro avanço é a entrada no mercado de trabalho, pois, é um passo importante para que os jovens possam fazer a transição entre o mundo da infância e o mundo adulto. O excesso de preocupação por parte de familiares e amigos muitas vezes torna essa passagem difícil para as pessoas com síndrome de Down, principalmente pela forma com que elas são tratadas e pelas baixas expectativas em relação à sua função na sociedade.

Isso acontece porque o ambiente de trabalho ajuda os indivíduos a ganhar responsabilidades e desenvolver relacionamentos com grupos diversos. Além disso, favorece o desenvolvimento de habilidades cognitivas, mecânicas e de adaptação a diferentes situações, inclusive na vida pessoal.

Reconhecer-se como parte do mundo do trabalho fortalece o sentido de cidadania de jovens e adultos. No caso de pessoas com síndrome de Down, muitas vezes as próprias famílias se surpreendem com mudanças de atitudes, uma vez que elas se sentem mais independentes e capazes de realizar seus desejos.

Para que a oportunidade do ingresso no mercado de trabalho se torne um aspecto favorável para a inclusão das pessoas com síndrome de Down na sociedade, é necessário que as pessoas do local de trabalho ofereçam estrutura para o indivíduo se sinta respeitado neste ambiente, proporcionando autonomia, ampliando seu relacionamento com as outras pessoas e favorecendo o desenvolvimento de suas habilidades. Tudo isso faz com que ele se sinta parte da sociedade reforçando seu sentido como cidadão.

Por todo o exposto e com a missão de contribuir para a reversão desse quadro é que trago este debate para esta Casa de Leis.

Assim, conclamo aos nobres Pares à aprovação do Requerimento em epigrafe.

Sala das sessões, de

de 2020.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO** - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital, em 21/02/2020, às 14:35, conforme Art. 22, do Ato



do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0056666** Código CRC: **A1F77481**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8192
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00006868/2020-47

0056666v5



DESPACHO

DATA RESERVADA NA AGENDA DE EVENTOS

Dia 16 de março de 2020, às 10 horas,
no Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

PAULO PACHECO
CERIMONIAL



Documento assinado eletronicamente por **PAULO BARBOSA PACHECO - Matr. 11680**,
Assistente Legislativo, em 21/02/2020, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-
Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº
214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0057495** Código CRC: **74F8C940**.



PROPOSIÇÃO - RQ 1347/2020

LIDO EM: 27/02/2020

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Brasília, 27 de fevereiro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 27/02/2020, às 16:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0058281** Código CRC: **198B6997**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00006868/2020-47

0058281v3